



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Exmo. Senhor
CLEILTON DIAS DE RESENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Eu, na qualidade de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação venho através deste informar que essa comissão, após analisar o parecer da relatora acerca do **PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2026, Ementa: “Aprova o Regimento Interno da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Quirinópolis e dá outras providências”**, apresenta seu relatório conclusivo:

O parecer jurídico apresentado pelo Dr. Marcos Cesar Alves Borges dos Santos concluiu-se da seguinte forma: “Diante do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regularidade regimental e da redação, sendo FAVORÁVEL à tramitação da matéria, na forma da norma de regência”.

Já o relatório apresentado pela Vereadora Daiane Ribeiro, concluiu-se da seguinte forma:

“Diante do exposto, após análise quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, verifica-se que o Projeto de Resolução nº 12/2026: é formalmente constitucional; é materialmente constitucional; é juridicamente adequado; é regimentalmente compatível; não apresenta vícios formais ou materiais. Assim, esta Relatora manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2026.”

Senhor presidente, os demais membros da CCJR acompanharam de forma unânime o voto da relatora, dessa forma, esta comissão manifesta-se favorável à tramitação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO 12/2026**, pois não há nenhum impedimento de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE ou REGIMENTABILIDADE. Este relatório fica à disposição de Vossa Excelência para que sejam tomadas as devidas providências previstas do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

“ESTE É O PARECER”



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026.

Oscar de Lima Pires Júnior
Presidente

Daiane Ribeiro Arantes
Membro

Natanael Alves Lacerda
Membro